



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO

### REQUERIMENTO N° 52/25

**Senhor Presidente:**

Vimos requerer da Diretoria do Sindicato dos Empregados da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas - SEMPRE, através de seu Presidente, do Vice Presidente e do Tesoureiro, para que apresentem ou enviem à esta Casa Legislativa dentro do prazo legal, a prestação de contas do SEMPRE relativo ao período de 2024 até a presente data, relatando todas as despesas e todas as receitas, bem como relação de seus bens imóveis, saldos bancários e de investimentos que houverem.

Também solicitamos cópias dos contratos e convênios que o Sindicato possui ativos no referido período.

#### Justificativa

De forma amigável já enviamos ao Sindicato o Ofício n. 11/25, de 28 de Janeiro de 2025, mas como não obtivemos nenhum retorno por parte do SEMPRE, agora o fazemos em forma de Requerimento.

O pedido visa esclarecer junto aos servidores algumas situações que nos são questionadas, e visto ser o SEMPRE uma entidade que recebe recursos públicos, está sujeita a prestação de contas conforme determina o Parágrafo único do artigo 70 da Constituição de 1988, com redação da emenda número 19, de 1998, que diz a esse respeito: “Parágrafo único. *Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.*”

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 11 de novembro de 2025.

Os vereadores:

**Maria Elena de Oliveira Faria**

**Rayan Silveira**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

---